



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 710, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito a Resolução CIB-PB nº 290, de 05 de junho de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 290, de 05 de junho de 2023, que aprova a mudança de gestão dos Hospitais Universitários que são gerenciados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH na Paraíba para gestão estadual;

A necessidade de novas tratativas e pactuações para a complementação dos serviços ora prestados pelos referidos Hospitais Universitários;

A reunião realizada em 05 de julho de 2023 com os representantes dos municípios de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Cajazeiras/PB, Conselho Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/PB e Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, onde os gestores dos referidos municípios pontuaram suas insatisfações acerca da mudança de gestão dos hospitais em questão;

Que na mesma reunião o gestor estadual apresentou uma nova proposta de complementação dos serviços, comprometendo-se a aportar R\$ 30.000.000,00/ano nos Hospitais Universitários que são gerenciados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH na Paraíba, de tal forma que seriam 6.000.000,00/ano no Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello, localizado no município de Cajazeiras/PB, R\$ 12.000.000,00/ano no Hospital Universitário Alcides Carneiros, localizado no município de Campina Grande/PB, e R\$ 12.000.000,00/ano no Hospital Universitário Lauro Wanderley, localizado no município de João Pessoa/PB, mediante contratualização e gestão dupla dos serviços;

Que a nova proposta será deliberada tão logo a EBSEH se manifeste sobre a possibilidade de receber o aditivo de serviços considerando a capacidade instalada dos referidos hospitais; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CIB-PB nº 290, de 05 de junho de 2023, que aprovou a mudança de gestão dos Hospitais Universitários que são gerenciados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH na Paraíba para gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB